

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

00023/2024

CONTRATANTE (UASG)

156687

OBJETO

Serviço de execução de revisão veicular para manter a garantia de fabricante dos veículos oficiais da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.772,96

DATA DA SESSÃO

De 28/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00023/2024**

(Processo Administrativo nº.23082.017136/2024-77)

Torna-se público que a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco , por meio da Pró-Reitoria de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 28/08/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h

Link: www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço, por dispensa de licitação, de revisão veicular para manter a garantia de fabricante dos veículos oficiais marca FIAT, modelo ARGO 1.0, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação ocorrerá conforme a tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção e Revisão Preventiva de Veículo em garantia 40.000Km	22250	2	UNIDADE	R\$ 1.608,48	R\$ 3.216,96

2	Serviço de Manutenção e Revisão Preventiva de Veículo em garantia 30.000Km	22250	1	UNIDADE	R\$ 556,00	R\$ 556,00
					TOTAL:	R\$ 3.772,96

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - 1.1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*
- 2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).*
- 2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 4.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.2.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.2.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (*meio por cento*).
- 4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.1.b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156. §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Garanhuns, 21 de agosto de 2024

Carlos Willian Ferreira de Araujo
Agente de Contratação

Termo de Referência 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	156687-UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	MARILIA FARIAS DA SILVA MENDES	21/08/2024 15:22 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23082.017136/2024-77

1. Definição do objeto

1.1. Serviços de execução de revisão veicular para manter a garantia de fabricante dos veículos oficiais marca FIAT, modelo ARGO 1.0, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Especificação	CATMAT	Unidade d e Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Manutenção e Revisão Preventiva de Veículo em garantia 40.000 Km	22250	Unidade	02	1.608,48	3.216,96
2	Serviço de Manutenção e Revisão Preventiva de Veículo em garantia 30.000 Km	22250	Unidade	01	556,00	556,00
Valor Total (R\$)						3.772,96

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como SERVIÇO COMUM, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Justifica-se a contratação de de execução de revisão veicular para manter a garantia de fabricante do veículo oficial para a manutenção e conservação do bem público.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação está fundamentada na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II da Lei 14.333/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A execução de serviços de manutenção preventiva do veículo oficial citado será fundamental para que o mesmo esteja em plena operação para atender adequadamente as demandas dos agendamentos das atividades acadêmicas e administrativas. A não realização resultará na perda de garantia do veículo;

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação;

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, dado que não foram identificados riscos ou prejuízos que possam ser gerados pela empresa contratada que necessite de causos financeiros, visto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados do envio do empenho.

5.2. A contratada deverá realizar o serviço de revisão periódica de 30.000Km e 40.000km, incluindo peças, óleo lubrificante para a manutenção da garantia do veículo;

5.3. A Contratada deverá realizar o serviço no município de Garanhuns (PE), na concessionária mais próxima da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE, situada no endereço: Avenida Bom Pastor, s/n - Boa Vista, Garanhuns - PE, 55292-27, nos dias e horários estabelecidos pelo contratado, conforme o prazo do item 5.1.

Informações para o dimensionamento da proposta e relação do veículos

5.4. Contratação de concessionária especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, quando houver necessidade, para os veículos abaixo indicados de propriedade da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS		
VEÍCULOS	PLACA	KM ATUAL
FIAT ARGÔ 1.0	RZV 4B46	29817
FIAT ARGÔ 1.0	RZV 4D06	20971
FIAT ARGÔ 1.0	RZX0J16	29712

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou da nota de empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#))

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#))

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (*cinco*) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. [\(Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023\)](#)

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990](#)), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do [artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. A proposta deverá conter:

Nome e endereço em papel timbrado;

Número de inscrição de CNPJ;

Preço;

Prazo de validade da proposta;

A proposta deverá atender às especificações e condições gerais deste Termo de Referência;

Para a proposta ser considerada válida, a empresa deverá conter as certidões negativas exigidas por lei para contratação com órgãos públicos;

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12.9. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do [artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#).

8.12.10. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 \(artigos 15 a 17 e 146\). \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.721,85

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.721,85 (mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na definição do objeto.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:156721;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 231379;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

V) Plano Interno: M20RKG01SDN.

PTRES -

FONTE -

NATUREZA DA DESPESA –

UGR -

PLANO INTERNO –

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OTONI CANTARELLI DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP34_2024.pdf (4.44 MB)

Anexo I - ETP34_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23082.017136/2024-77

2. Descrição da necessidade

Contratação de oficinas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, quando houver necessidade, para os veículos abaixo indicados de propriedade da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS		
VEÍCULOS	PLACA	KM - ATUAL
FIAT ARGO 1.0	RZV4D06	29817
FIAT ARGO 1.0	RZX0J16	20971
FIAT ARGO 1.0	RZV4B46	29712

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Universitária e Departamento de Transportes da UFAPE	Otoni Cantarelli de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	DESPESAS	VALOR MERCADO
1	1	FIAT ARGO 1.0 PLACA RZV4D06/PE	3565	MANUTENÇÃO	R\$ 739,50
				PEÇAS	R\$ 868,98
SUBTOTAL ITEM 1					R\$1.608,48
2	1	FIAT ARGO 1.0 PLACA	3565	MANUTENÇÃO	R\$290,00

		RZX0J16		PEÇAS	R\$266,00
SUBTOTAL ITEM 2					R\$556,00
3	1	FIAT ARGO 1.0	3565	MANUTENÇÃO	R\$739,50
		PLACA		PEÇAS	R\$868,98
		RZV4B46			
SUBTOTAL ITEM 3					R\$ 1.608,48
TOTAL*					R\$ 3.772,96

*Pesquisa de Mercado efetuada em 30/07/2024 junto à empresa GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 10.675.197/0001-12

5. Levantamento de Mercado

Mediante o levantamento de mercado foi constatado que existe tabela de valores padronizada pelo fabricante para veículos em período de garantia coberta pelo fabricante.

Assim, considerando que os veículos encontram-se em período de garantia, a qual requer a realização dos serviços em rede credenciada sob pena de perda da respectiva garantia fábrica. (3 anos).

Ante o exposto, chegou-se aos valores discriminados no item 4 e com orçamentos em anexo ao presente ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva , com fornecimento de peças e componentes, para os veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE.

Os serviços de manutenção preventiva serão realizados à medida em que os veículos atinjam as condições especificadas no manual de propriedade dos veículos para a realização da revisão contratada, onde poderão ser detectados possíveis defeitos ou desgastes nas peças/componentes

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas encontram-se descritas em item 4 e nos orçamentos em anexo os quais são parte integrante do presente ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.772,96

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.772,96 (três mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há justificativa para o parcelamento sendo razoável que o serviço seja prestado por única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Entendemos como inexistentes contratações correlatas ou

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda de manutenção veicular está devidamente alinhada ao PDI uma vez que os veículos oficiais prestam suporte a todos os processos de trabalho da UFAPE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A oferta regular dos veículos oficiais contemplados com o serviço versado no presente ETP.

13. Providências a serem Adotadas

Após a elaboração do presente ETP pela Prefeitura Universitária o processo seguirá para o departamento de Licitações e

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais são tratados nas próprias empresas prestadoras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

ESTA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DECLARA QUE O SERVIÇO ABORDADO NO PRESENTE ETP É VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OTONI CANTARELLI DE CARVALHO

Prefeito Universitário da UFAPE



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 13:28:26.

JOAO DIONISIO ALVES FILHO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 12:57:31.

MATHEUS CARVALHO CORDEIRO

Secretário da Prefeitura Universitária da UFAPE



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 15:23:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento 4 revisao argo rzv-4d06.pdf (15.71 KB)
- Anexo II - Orçamento 3 revisao argo RZX 0J16.pdf (15.29 KB)
- Anexo III - Orçamento 4 revisao argo RZV 4B46.pdf (15.71 KB)
- Anexo IV - CRLVDigital_RZV4D06_2024.pdf (79.2 KB)
- Anexo V - CRLVDigital_RZX0J16_2024.pdf (79.36 KB)
- Anexo VI - CRLVDigital_RZV4B46_2024.pdf (79.2 KB)
- Anexo VII - Orçamento site FIAT Revisão _ FIAT ARGO 2023 4 revisão.pdf (1.87 MB)
- Anexo VIII - Orçamento site FIAT Revisão _ FIAT ARGO 2023.pdf (1.87 MB)
- Anexo IX - Ofício nº 053_DTRAN_UFAPE0001.pdf (350.84 KB)

Anexo I - Orçamento 4 revisao argo rzv-4d06.pdf



GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA

End.EUCLIDES DOURADO,96

GARANHUNS - PE - CEP:55295610

Telefones: Cel: (87) 999290653 Fix: (87) 37623500

CNPJ:10.675.197/0001-12

Orçamento

8097

Página1 / 1

Emissão30/07/2024 07:34

Prazo:2

Validade29/08/2024

Cond. PagtoA VISTA

Modelo 004

Cliente:UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO UFAPE

Prop.:UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO UFAPE

End.:BOM PASTOR,00

Cidade:GARANHUNS - PE

Bairro:BOA VISTA - CEP:55292278

Fone: Fix: (87) 37645551 Cel: (87) 996754849

Veículo:83162 - Placa: RZV4D06/PE

Modelo:FIAT/ARGO 1.0 FLEX

CorBRANCO BANCHISA

Dt Venda:02/01/2023

Combust:ALCOOL/GASOLINA

Ano:2022 KM: 29817

Chassi:9BD358ACNNYL93410

Concessionária:IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA

Obs:4 revisão programada (itens basicos) adicionais somente após a verificação do veiculo

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. 4A.REV.FLEX/2A.REV.DIESEL

Serviços

Ítem	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	V1	0010F38	4A.REV.FLEX/2A.REV.DIESEL	1	2,55	290,0000	0,00	0,00	739,50

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	VI. Desc.	Perc. Desc.	ICMSST Ret.	Preço Total
6000631700	FILTRO OLEO MOT	1,00	68,0000	0,00	0,00	0,00	68,00
52162685	FILTRO COMBUSTI	1,00	38,5000	0,00	0,00	0,00	38,50
52046268	ELEMENTO FILTRA	1,00	89,2800	0,00	0,00	0,00	89,28
55267995	VELA IGNICAO	3,00 *	158,4000	0,00	0,00	0,00	475,20
7092778	OLEO MAXPRO SYN MOTOR	3,00	66,0000	0,00	0,00	0,00	198,00

(*) Sem Saldo em Estoque

Total Serviços:739,50

Total Produtos:868,98

Total PIS Retido:0,00

Total COFINS Retido:0,00

Total CSLL Retido:0,00

Total Geral:1.608,48

Data:30/07/2024 07:34

Funcionário:EMANUELE RAMONA RODRIGUES DOS SANTOS

Consultor Tec.

Autorização:

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.

Anexo II - Orçamento 3 revisao argo RZX 0J16.pdf

 GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA End.EUCLIDES DOURADO,96 GARANHUNS - PE - CEP:55295610 Telefones: Cel: (87) 999290653 Fix: (87) 37623500 CNPJ:10.675.197/0001-12		Orçamento 8098	Página 1 / 1 Emissão 30/07/2024 07:39 Prazo: 2 Validade 29/08/2024 Cond. Pagto A VISTA Modelo 004																									
Cliente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO UFAPE Prop.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO UFAPE End.: BOM PASTOR,00 Bairro:BOA VISTA - CEP:55292278 Cidade: GARANHUNS - PE Fone: Fix: (87) 37645551 Cel: (87) 996754849																												
Veículo: 123302 - Placa: RZX0J16/PE Combust: ALCOOL/GASOLINA Modelo: FIAT/ARGO 1.0 FLEX Ano: 2023 KM: 20971 Cor BRANCO BANCHISA Chassi: 9BD358ACCPYM59125 Dt Venda:21/03/2023 Concessionária: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA																												
Obs: 3 revisão programada (itens basicos) adicionais somente após a verificação do veiculo																												
Seguradora:																												
Reclamações/Solicitações																												
1. 3A. REVISAO FLEX - KM OU																												
Serviços																												
<table><tr><th>Ítem</th><th>Tipo O.S.</th><th>Referência</th><th>Descrição</th><th>Qtde</th><th>Horas</th><th>Vlr. Unitário</th><th>VI. Desc.</th><th>Perc. Desc.</th><th>Preço Total</th></tr><tr><td>1</td><td>V1</td><td>0010F37</td><td>3A. REVISAO FLEX - KM OU</td><td>1</td><td>1,00</td><td>290,0000</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>290,00</td></tr></table>					Ítem	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total	1	V1	0010F37	3A. REVISAO FLEX - KM OU	1	1,00	290,0000	0,00	0,00	290,00				
Ítem	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total																			
1	V1	0010F37	3A. REVISAO FLEX - KM OU	1	1,00	290,0000	0,00	0,00	290,00																			
Produtos																												
<table><tr><th>Referência</th><th>Descrição</th><th>Qtde</th><th>Vlr. Unit.</th><th>VI. Desc.</th><th>Perc. Desc.</th><th>ICMSST Ret.</th><th>Preço Total</th></tr><tr><td>7092778</td><td>OLEO MAXPRO SYN MOTOR</td><td>3,00</td><td>66,0000</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>198,00</td></tr><tr><td>6000631700</td><td>FILTRO OLEO MOT</td><td>1,00</td><td>68,0000</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>68,00</td></tr></table>					Referência	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	VI. Desc.	Perc. Desc.	ICMSST Ret.	Preço Total	7092778	OLEO MAXPRO SYN MOTOR	3,00	66,0000	0,00	0,00	0,00	198,00	6000631700	FILTRO OLEO MOT	1,00	68,0000	0,00	0,00	0,00	68,00
Referência	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	VI. Desc.	Perc. Desc.	ICMSST Ret.	Preço Total																					
7092778	OLEO MAXPRO SYN MOTOR	3,00	66,0000	0,00	0,00	0,00	198,00																					
6000631700	FILTRO OLEO MOT	1,00	68,0000	0,00	0,00	0,00	68,00																					
(*) Sem Saldo em Estoque Total Serviços: 290,00 Total Produtos: 266,00 Total PIS Retido: 0,00 Total COFINS Retido: 0,00 Total CSLL Retido: 0,00 Total Geral: 556,00																												
Data: 30/07/2024 07:39 Funcionário: EMANUELE RAMONA RODRIGUES DOS SANTOS Consultor Tec. Autorização: Autorizo a execução dos serviços acima especificados.																												

Anexo III - Orçamento 4 revisao argo RZV 4B46.pdf

 GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA End.EUCLIDES DOURADO,96 GARANHUNS - PE - CEP:55295610 Telefones: Cel: (87) 999290653 Fix: (87) 37623500 CNPJ:10.675.197/0001-12		Orçamento 8096	Página 1 / 1 Emissão 30/07/2024 07:30 Prazo: 2 Validade 29/08/2024 Cond. Pagto A VISTA Modelo 004						
Cliente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO UFAPE Prop.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO UFAPE End.: BOM PASTOR,00 Bairro:BOA VISTA - CEP:55292278 Cidade: GARANHUNS - PE Fone: Fix: (87) 37645551 Cel: (87) 996754849									
Veículo: 48017 - Placa: RZV4B46/PE Modelo: FIAT/ARGO 1.0 FLEX Cor BRANCO BANCHISA Dt Venda:02/01/2023		Combust: ALCOOL/GASOLINA Ano: 2023 KM: 29712 Chassi: 9BD358ACVPYM10858 Concessionária: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA							
Obs: 4 revisão programada (itens basicos) adicionais somente após a verificação do veiculo									
Seguradora:									
Reclamações/Solicitações									
1. 4A.REV.FLEX/2A.REV.DIESEL									
Serviços									
Ítem	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	V1	0010F38	4A.REV.FLEX/2A.REV.DIESEL	1	2,55	290,0000	0,00	0,00	739,50
Produtos									
Referência		Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	VI. Desc.	Perc. Desc.	ICMSST Ret.	Preço Total	
6000631700		FILTRO OLEO MOT	1,00	68,0000	0,00	0,00	0,00	68,00	
52162685		FILTRO COMBUSTI	1,00	38,5000	0,00	0,00	0,00	38,50	
52046268		ELEMENTO FILTRA	1,00	89,2800	0,00	0,00	0,00	89,28	
55267995		VELA IGNICAO	3,00 *	158,4000	0,00	0,00	0,00	475,20	
7092778		OLEO MAXPRO SYN MOTOR	3,00	66,0000	0,00	0,00	0,00	198,00	
								Total Serviços:	739,50
								Total Produtos:	868,98
								Total PIS Retido:	0,00
								Total COFINS Retido:	0,00
								Total CSLL Retido:	0,00
								Total Geral:	1.608,48
Data: 30/07/2024 07:30 Funcionário: EMANUELE RAMONA RODRIGUES DOS SANTOS Consultor Tec.				Autorização: Autorizo a execução dos serviços acima especificados.					

Anexo IV - CRLVDigital_RZV4D06_2024.pdf

DETRAN- PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01339930975

PLACA

RZV4D06

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

233644028656



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

57601660556

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD358ACNNYL93410

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 01/04/2024 às 17:56:20.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.47

MOTOR

463509488098037

CMT

1.87

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNA

CPF / CNPJ

35.872.812/0001-01

LOCAL

GARANHUNS PE

DATA

23/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Anexo V - CRLVDigital_RZX0J16_2024.pdf

DETRAN- PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01335111376

PLACA

RZX0J16

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233682683283



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66000613666

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD358ACCPYM59125

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 01/04/2024 às 17:58:56.

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.47

MOTOR

463509488453626

CMT

1.87

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNA

CPF / CNPJ

35.872.812/0001-01

LOCAL

GARANHUNS PE

DATA

23/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Anexo VI - CRLVDigital_RZV4B46_2024.pdf



DETRAN- PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01339926641

PLACA

RZV4B46

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233644028028



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

69431711034

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD358ACVPYM10858

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 01/04/2024 às 17:57:03.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.47

MOTOR

463509488216408

CMT

1.87

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNA

CPF / CNPJ

35.872.812/0001-01

LOCAL

GARANHUNS PE

DATA

23/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**Anexo VII - Orçamento site FIAT Revisão _ FIAT ARGO
2023 4 revisão.pdf**

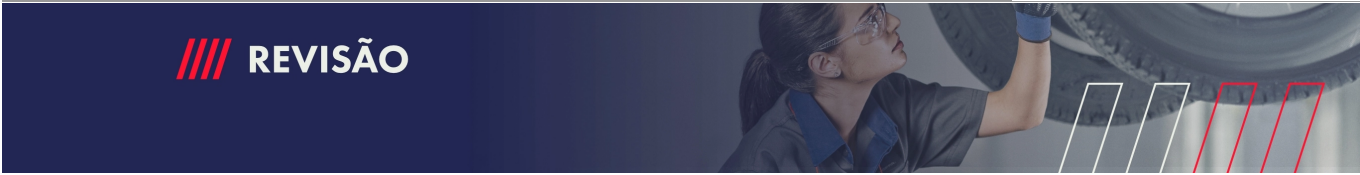


PROPRIETÁRIOS



PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO



Valores

Fiat FlexCare

Veja Também

Atendimento

← VOLTAR

1

PRÓXIMA REVISÃO

2

DATA E HORÁRIO

3

DADOS DE CONTATO

4

CONFIRMAÇÃO

AGENDAMENTO

1. PRÓXIMA REVISÃO



VALOR DE REVISÃO

VALOR DA 4ª REVISÃO
PROGRAMADA

R\$ 1.692,00

Valor sujeito a alteração.



VEÍCULO



PROPRIETÁRIOS



PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO

VERSÃO 1000 Flex Manual

FABRICADO EM 2023

KM RODADOS 37.596



CONCESSIONÁRIA

GVEL-GARANHUNS

Endereço: Av Euclides Dourado 96
Heliopolis - Garanhuns,
PE

Telefone: (87) 3762-3500



DETALHES DA REVISÃO

ITENS EXAMINADOS

1. Controle visual das correias dos órgãos auxiliares do motor.
2. Verificação do sistema de ventilação do cárter do motor (blow by).
3. Verificação do nível do óleo da caixa de câmbio/diferencial (mecânica e GSR Comfort).
4. Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador dos vidros, bateria, etc.
5. Verificação das pastilhas de freio das rodas e indicador de desgaste (se disponível). Obs: se a espessura útil das pastilhas

ITENS SUBSTITUÍDOS

1. Substituição do óleo de motor pelo lubrificante Mopar Oil recomendado e filtros de óleo genuínos.
2. Substituição do filtro de combustível.
3. Substituição do elemento do filtro de aspiração de ar do motor.
4. Substituição das velas de ignição do motor.
5. Substituição do fluido dos freios (ou a cada 2 anos). Quando disponível, deve-se também substituir o fluido do sistema de acionamento hidráulico da embreagem.

for menor do que 5 mm, deve-se substituí-las.

**PROPRIETÁRIOS**

PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO

excesso de impurezas provenientes de terrenos não pavimentados, procurar a Rede Assistencial Fiat para limpeza, lubrificação e regulagem do freio de serviço e de estacionamento.

7.Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios, componentes de borracha da parte inferior do veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus.

8.Verificação e, se necessário, regulagem do freio de mão.

9.Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa e traseiro, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme, etc.) e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores.

10.Verificação do filtro do ar-condicionado.

11.Utilize sempre os fluídos da nossa linha Mopar Oil. O líquido de arrefecimento deve ser substituído a cada 10 anos ou a cada 240.000 km (o que ocorrer primeiro). A correia dos órgãos auxiliares deve ser substituída a cada 4 anos ou a cada 60.000 km (o que ocorrer primeiro). As velas de ignição devem ser substituídas a cada 40.000 km (independente do tempo).

VOLTAR

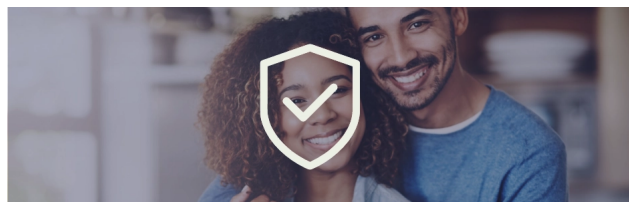
CONTINUAR

**PROPRIETÁRIOS**

PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO**PACOTES DE SERVIÇOS****FIAT FLEXCARE****PACOTES DE MANUTENÇÃO**

Não há necessidade de se preocupar com o orçamento do seu próximo serviço. Com os Pacotes de Manutenção, você assegura suas revisões pelo período desejado.

CONHECER PACOTES**GARANTIA ADICIONAL**

Com a Garantia Adicional, você estende a proteção do seu veículo. Vai além da simples garantia, é mais tranquilidade para você e mais cuidado com o seu Fiat.

CONHECER GARANTIA ADICIONAL**VEJA TAMBÉM****ASSISTÊNCIA
24H - CONFIAT****MANUAIS****CONCESSIONÁRIAS****CENTRAL DE ATENDIMENTO FIAT**

● **Assistência 24h – Confiat:** reboque, veículo reserva, socorro mecânico e outras solicitações emergenciais



PROPRIETÁRIOS



PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO



WHATSAPP

(31) 2123 6000



TELEFONE

0800 707 1000



MENSAGEM

Envie uma mensagem

VOLTAR PARA SERVIÇOS

FIAT

- | | |
|-------------------------|-----------------------|
| Carros | Ofertas Fiat |
| Programa Acesse Fiat | Proprietários |
| Fiat Professional | Vendas Diretas |
| Fiat Seminovos | Concessionárias |
| Conheça Abarth | Serviços Financeiros |
| Fiat Lovers | Institucional |
| Fale com a Fiat | Reparador Fiat |
| Giro Fiat | Fiat Connect////Me |
| Fiat Comunità | Cart |
| fiatwear | Política de Qualidade |
| Política de Privacidade | Mais sites |

Copyright Fiat 2024 -
Todos os direitos
reservados.

Acompanhe
a Fiat nas
Redes
Sociais:



FICHAS DE RESGATE

**Anexo VIII - Orçamento site FIAT Revisão _ FIAT ARGO
2023.pdf**



PROPRIETÁRIOS



PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO

 REVISÃO

Valores

Fiat FlexCare

Veja Também

Atendimento

← VOLTAR

1

PRÓXIMA REVISÃO

2

DATA E HORÁRIO

3

DADOS DE CONTATO

4

CONFIRMAÇÃO

AGENDAMENTO

1. PRÓXIMA REVISÃO



VALOR DE REVISÃO

VALOR DA 3ª REVISÃO
PROGRAMADA

R\$ 532,00

Valor sujeito a alteração.



VEÍCULO



PROPRIETÁRIOS



PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO

VERSÃO 1000 Flex Manual

FABRICADO EM 2023

KM RODADOS 28.625



CONCESSIONÁRIA

GVEL-GARANHUNS

Endereço: Av Euclides Dourado 96
Heliopolis - Garanhuns,
PE

Telefone: (87) 3762-3500



DETALHES DA REVISÃO

ITENS EXAMINADOS

1. Verificação do sistema de injeção/ignição do motor.
2. Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador dos vidros, bateria, etc. Utilizar o equipamento de diagnóstico.
3. Verificação das pastilhas de freio das rodas e indicador de desgaste (se disponível). Obs: se a espessura útil das pastilhas for menor do que 5 mm, deve-se substituí-las.
4. Verificação das tubulações de escapamento, de

ITENS SUBSTITUÍDOS

1. Substituição do óleo de motor pelo lubrificante Mopar Oil recomendado e filtros de óleo genuínos.

alimentação de combustível,
dos freios, componentes de



PROPRIETÁRIOS



PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO

regulagem do freio de mão.
6.Verificação do esguicho e
palhetas dos vidros do para-
brisa e traseiro, cintos de
segurança, comandos elétricos
dos vidros das portas e sistema
de abertura/fechamento das
portas. Sistema
elétrico/eletrônico (rádio,
alarme, etc.) e iluminação
interna e externa. Quadro de
instrumentos e indicadores.
7.Verificação do filtro do ar-
condicionado.
8.Verificação do elemento do
filtro de aspiração de ar do
motor (válido somente para
veículos Ano Fabricação 2021).
9.Utilize sempre os fluídos da
nossa linha Mopar Oil. O
líquido de arrefecimento deve
ser substituído a cada 10 anos
ou a cada 240.000 km (o que
ocorrer primeiro). A correia dos
órgãos auxiliares deve ser
substituída a cada 4 anos ou a
cada 60.000 km (o que ocorrer
primeiro).

VOLTAR

CONTINUAR

PACOTES DE SERVIÇOS

FIAT FLEXCARE

**PROPRIETÁRIOS**

PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO**PACOTES DE MANUTENÇÃO**

Não há necessidade de se preocupar com o orçamento do seu próximo serviço. Com os Pacotes de Manutenção, você assegura suas revisões pelo período desejado.

CONHECER PACOTES**GARANTIA ADICIONAL**

Com a Garantia Adicional, você estende a proteção do seu veículo. Vai além da simples garantia, é mais tranquilidade para você e mais cuidado com o seu Fiat.

CONHECER GARANTIA ADICIONAL**VEJA TAMBÉM****ASSISTÊNCIA
24H - CONFIAT****MANUAIS****CONCESSIONÁRIAS****CENTRAL DE ATENDIMENTO FIAT**

- **Assistência 24h – Confiat:** reboque, veículo reserva, socorro mecânico e outras solicitações emergenciais.
- **Atendimento geral:** dúvidas, sugestões, reclamações e elogios.

**WHATSAPP****TELEFONE****MENSAGEM**



PROPRIETÁRIOS



PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCA

SELECIONE UM CARRO

VOLTAR PARA SERVIÇOS



- Carros
- Programa Acesse Fiat
- Fiat Professional
- Fiat Seminovos
- Conheça Abarth
- Fiat Lovers
- Fale com a Fiat
- Giro Fiat
- Fiat Comunità
- fiatwear
- Política de Privacidade
- Ofertas Fiat
- Proprietários
- Vendas Diretas
- Concessionárias
- Serviços Financeiros
- Institucional
- Reparador Fiat
- Fiat Connect////Me
- Cart
- Política de Qualidade
- Mais sites

Copyright Fiat 2024 -
Todos os direitos
reservados.

Acompanhe
a Fiat nas
Redes
Sociais:



FICHAS DE RESGATE

Anexo IX - Ofício nº 053_DTRAN_UFAPE0001.pdf



**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Prefeitura Universitária
Departamento de Transporte**

Garanhuns, 30 de julho de 2024.

OFÍCIO Nº 0053/2024/DTRAN/UFAPE

À: PROAD-UFAPE

Sr. Renato Correia Ferro

Solicitação de pagamento para revisão de garantia
fabril dos veículos Fiat Argos.

Prezada Senhor,

Para mantermos a garantia de fábrica, solicitamos pagamento para peças, óleos lubrificantes e serviços para revisão preventiva e periódica dos veículos identificados abaixo:

1. Fiat Argos 1.0 placa: RZV 4B46 (4º revisão, 40.000 km); valor R\$ 1.608,48
2. Fiat Argos 1.0 placa: RZV 4D06 (4º revisão, 40.000 km); valor R\$ 1.608,48
3. Fiat Argos 1.0 placa: RZX 0J16 (3º revisão, 30.000 km); valor R\$ 556,00

Salientamos as revisões dos referidos veículos tem preços tabelados, como se pode constatar no site <https://servicos.fiat.com.br/revisao.html#scrollTop>, conforme orçamentos anexo. Sendo assim, optou-se por fazer as revisões na concessionária mais próxima, denominada Gvel Garanhuns Veículos LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12, localizada na rua Euclides Dourado, 96 Garanhuns, Pernambuco.

Atenciosamente,

Diretor de Transporte
Port. 257/2023 - Silva

Vanilson Pedro da Silva
Diretor de Transporte
Port. 257/GR
SIAPE: 1961095